

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 48/2018

Data: 000004 15/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 272 - ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA VEGETAL Código da Dotação :
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT 08.01.2.061.3.3.90.30.07.99.00.00 (397/2018)
Unidade: 1 - Secretaria de Agricultura
Nome do Solicitante: Valdir Ostrowski
Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - AVENIDA VITÓRIA Nº129
Destinação: - Aquisição de generos alimenticios destinados à Secretaria de Agricultura desta Identificação:
municipalidade.

Ot ações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5	UN	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO COM ACTIGEN-E, VITAMINAS, CALCIO E FERRO - similar igual superior NESCAU NESTLÉ - EMBALAGEM 1 QUILO. (3030614)	0,0000	0,00
2	20	PCT	AÇUCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, PACOTE DE 05 KGS - COR BRANCO - TOTALMENTE SOLUVEL - (3030495)	0,0000	0,00
3	30	UN	BISCOITO AMANTEGADO SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 330GR (3032166)	0,0000	0,00
4	30	UN	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PACOTE APROX 400 GRAMAS (3032193)	0,0000	0,00
5	20	UN	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR COCO EMB. APROX. 700G - IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS: MABEL, PARATI, NINFA. (3034669)	0,0000	0,00
6	50	UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, FORTE, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - A VACUO (3031307)	0,0000	0,00
7	10	CX	CHÁ MATE 40GR CX C/25 SAQUINHOS SABORES DIVERSOS IGUAL OU SIMILAR EM QUALIDADE E RENTABILIDADE A MARCA LEÃO. (3050288)	0,0000	0,00
8	1	UN	CHALEIRA EM INOX CAPACIDADE PARA 3 LT (13031050)	0,0000	0,00
9	20	UN	COLHER DE SOBREMESA CONFECCIONADA C/ MATERIAL DE AÇO INOX (TRAMONTINA FABRICAÇÃO NACIONAL) (13010140)	0,0000	0,00

Solicitante: Valdir Ostrowski:.....

Cruz Machado, 15 de Janeiro de 2018.


Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 48/2018

Data: 000005 15/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/2

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
10	10	CX	COPO DESCARTAVEL 180ML CX COM 25/100 UNIDADES EM PLÁSTICO BRANCO, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, SEM SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, PESANDO, O CENTO, NO MÍNIMO 198 GR, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR. (14011363)	0,0000	0,00
11	20	UN	ERVA MATE VERDE MOIDA GROSSA, EMBALAGEM DE 01 KG - COM PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 3 MESES. PURA EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM OPACA. (3050105)	0,0000	0,00
12	12	UN	FACA DE MESA Aço Inox K 901b - (13010061)	0,0000	0,00
13	15	CX	FILTRO DE CAFE Nº103 C/ 30 UNIDADE (13040428)	0,0000	0,00
14	3	UN	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS, EM INOX, COM JATO DE PRESSÃO, DE BOA QUALIDADE FABRICAÇÃO NACIONAL. COR PRETA. (13045110)	0,0000	0,00
15	2	UN	GARRAFÃO TÉRMICA MÍNIMO 4 LITROS MÁXIMO 5 LITROS C/ TORNEIRA E PÉS. (13040298)	0,0000	0,00
16	20	PCT	GUARDANAPO DESCARTAVEL MEDIDAS ENTRE 30X30 A 33 X 33 CM - COM 50 UNID (14011225)	0,0000	0,00
17	1	UNI	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA - CAP.3 LITROS (13040034)	0,0000	0,00
18	15	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE 400 GR - INSTANTANEO (3030202)	0,0000	0,00
19	1	UN	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM PEGADOR ANATÔMICO, ANITÉRMICO DE BAQUELITE. (13031054)	0,0000	0,00
20	10	UN	PANO DE PRATO ALGODÃO, 60 x 90 CM (7030032)	0,0000	0,00
21	5	UN	PAPEL TOALHA PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 FOLHAS - PICOTADO (14021282)	0,0000	0,00
22	50	PCT	SUCO EM PÓ FAZ 10 LITROS (PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO DE BAIXA CALORIA VARIOS SABORES) PCT 400 GR. (3031142)	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Solicitante: Valdir Ostrowski:.....

Cruz Machado, 15 de Janeiro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 20/2018

Data: 000006 08/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/7

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 294 - ADMINISTRAÇÃO GERAL **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.02.2.004.3.3.90.30.07.99.00.00 (17/2018)
Unidade: 2 - Departamento de Administração
Nome do Solicitante: Euclides Pasa
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167
Destinação: - Aquisição de generos alimentícios e copa e cozinha destinados ao consumo durante 12 meses, para o predio da adm geral desta municipalidade. **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	250	UN	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (3020051)	0,0000	0,00
2	180	PCT	AÇUCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, PACOTE DE 05 KGS - COR BRANCO - TOTALMENTE SOLUVEL - (3030495)	0,0000	0,00
3	40	UN	ADOÇANTE DIETETICO: LÍQUIDO, À BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. 100ml (3031845)	0,0000	0,00
4	520	UN	AGUA MINERAL 20LT (3050236)	0,0000	0,00
5	430	UN	AGUA MINERAL COM GÁS - 500 ml (3050132)	0,0000	0,00
6	400	UN	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML (3050037)	0,0000	0,00
7	670	UN	Biscoito doce amanteigado, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras	0,0000	0,00

Solicitante: Euclides Pasa:.....

Cruz Machado, 8 de Janeiro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 20/2018

Data: 000007 08/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 2/7

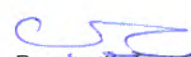
- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (3034671)		
8	600	UN	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR CHOCOLATE EMB. APROX. 700G - IGUAL OU SIMILAR A MARCA: NINFA, MABEL, PARATI. (3034670)	0,0000	0,00
9	1400	UN	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL OU SALT SABORES EMBALAGEM APROX. 400G - IGUAL OU SIMILAR MARCAS: SALT, ISABELA, PARATI. (3034668)	0,0000	0,00
10	20	PCT	CAFÉ EM GRÃOS - COMPATIVEL SAECO EXPRESSO - EMBALAGEM 1KG (3030735)	0,0000	0,00
11	1350	UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, FORTE, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - A VACUO (3031307)	0,0000	0,00
12	230	CX	CHÁ MATE 40GR CX C/25 SAQUINHOS SABORES DIVERSOS IGUAL OU SIMILAR EM QUALIDADE E RENTABILIDADE A MARCA LEÃO. (3050288)	0,0000	0,00
13	10	UNI	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL - PARA MAQUINA DE CAFÉ EXPRESSO SAECO - EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 1KG MÁXIMO 1,3 KG (3030413)	0,0000	0,00
4	200	CX	COPO DESCARTAVEL 180ML CX COM 25/100 UNIDADES EM PLÁSTICO BRANCO, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, SEM SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, PESANDO, O CENTO, NO MÍNIMO 198 GR, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR. (14011363)	0,0000	0,00
15	40	UN	DOCE DE LEITE EM PASTA 400GR - (NÃO SORO DE LEITE - NÃO AMIDO MODIFICADO.). (3031014)	0,0000	0,00
16	60	UN	ERVA MATE VERDE MOIDA GROSSA, EMBALAGEM DE 01 KG -	0,0000	0,00

Solicitante: Euclides Pasa:.....

Cruz Machado, 8 de Janeiro de 2018.


Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 20/2018

Data: 000008 08/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 3/7

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COM PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 3 MESES. PURA EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM OPACA. (3050105)		
17	200	CX	FILTRO DE CAFE Nº103 C/ 30 UNIDADE (13040428)	0,0000	0,00
18	120	PCT	GUARDANAPO DESCARTAVEL MEDIDAS ENTRE 30X30 A 33 X 33 CM - COM 50UNID (14011225)	0,0000	0,00
19	10	PCT	LEITE EM PO VENDING PARA MAQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO EMBALAGEM MÍNIMA 1 KG (3050047)	0,0000	0,00
20	3600	LT	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 01 LT (3050112)	0,0000	0,00
21	30	UNI	MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ZERO DE GORDURAS TRANS, 80% Lipídios. Composição por unidade de peso médio 10g (1 colher de sopa) tal qual exposto a venda VD Valor energético 72 kcal = 302 kj 4% Gorduras Totais 8,0 g 15% Gorduras Saturadas 2,0 g 9% Gorduras Monoinsaturadas 2,0 g ** Gorduras Poliinsaturadas 3,7 g ** Gorduras Trans 0 g ** Colesterol 0 mg 0% Sódio 60 mg 3% Vitamina A 45 mcg 8% Ácido Linolêico (Ômega 6) 3,2 g ** Ácido Linolênico (Ômega 3) 0,5 g ** Vitamina B1 (Tiamina) 0,18 mg 15% Vitamina B6 0,195 mg 15% Vitamina B12 0,36 mcg 15% Selênio 5,1 mcg 15% *Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kj. (3030019)	0,0000	0,00
22	30	UN	MARGARINA CREMOSA SEM SAL, ZERO DE GORDURAS TRANS, 500GR 80% Lipídios. Composição por unidade de peso médio 10g (1 colher de sopa) tal qual exposto a venda VD Valor energético 72 kcal = 302 kj 4% Gorduras Totais 8,0 g 15% Gorduras Saturadas 2,0 g 9% Gorduras Monoinsaturadas 2,0 g ** Gorduras Poliinsaturadas 3,7 g ** Gorduras Trans 0 g ** Colesterol 0 mg 0% Sódio 60 mg 3% Vitamina A 45 mcg 8% Ácido Linolêico (Ômega 6) 3,2 g ** Ácido Linolênico (Ômega 3) 0,5 g ** Vitamina B1 (Tiamina) 0,18 mg 15% Vitamina B6 0,195 mg 15% Vitamina B12 0,36 mcg 15% Selênio 5,1 mcg 15% *Valores diários com	0,0000	0,00

Solicitante: Euclides Pasa:.....

Cruz Machado, 8 de Janeiro de 2018.


Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 20/2018

Data: 000009 08/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 4/7

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kj. (3032123)		
23	400	PCT	SUCO EM PÓ FAZ 10 LITROS (PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO DE BAIXA CALORIA VARIOS SABORES) PCT 400 GR (3031142)	0,0000	0,00
24	200	UN	BISCOITO ROSCA COM COBERTURA DE GLACÊ, PACOTE DE 800 GRAMAS (3030589)	0,0000	0,00
25	2	UN	Jarra de vidro com tampa - 1 litro (13030974)	0,0000	0,00
26	5	UN	POTE PARA ALIMENTOS FREEZER E MICRO ONDAS QUADRADO 1,8L (13045466)	0,0000	0,00
27	200	UN	BOLACHA SABOR SORTIDO C/COBERTURA - 160GR/TORTINHA (3032096)	0,0000	0,00
28	10	UN	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO , EMBALAGEM DE 200 GRAMAS (MARCAS PRE-SELECIONADAS: NESCAFE, IGUAÇU E TRES CORAÇÕES) (3031855)	0,0000	0,00
29	10	PCT	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, 3 KGS, TAMANHO 23 CMS X 36 CMS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (14021698)	0,0000	0,00
30	20	UNI	FOSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. (13040064)	0,0000	0,00
31	300	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE 400 GR - INSTANTANEO (3030202)	0,0000	0,00
32	5	UN	TESOURA INOX USO GERAL CABO EM PLASTICO 21CM - AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 5% (5020288)	0,0000	0,00
33	200	UN	BISCOITO AMANTEGADO SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 330GR (3032166)	0,0000	0,00
34	200	UN	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PACOTE APROX 400 GRAMAS (3032193)	0,0000	0,00
35	30	UN	TOALHAS DE BANHO COM FELPAS 100% ALGODÃO, BRANCA, TAM. 0,70 X 1,40 CM (7010180)	0,0000	0,00
36	35	UN	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS, EM INOX, COM JATO DE PRESSÃO, DE BOA QUALIDADE FABRICAÇÃO NACIONAL. COR PRETA. (13045110)	0,0000	0,00

Solicitante: Euclides Pasa:.....

Cruz Machado, 8 de Janeiro de 2018.


Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 20/2018

Data: 000010 08/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 5/7

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
37	10	UN	GARRAFÃO TÉRMICA MINIMO 4 LITROS MAXIMO 5 LITROS C/ TORNEIRA E PÉS. (13040298)	0,0000	0,00
38	5	UN	CHALEIRA CAPACIDADE MINIMA 2 LITROS - MAXIMA 3 LITROS - EM ALUMINIO (13045196)	0,0000	0,00
39	2	UN	COADOR PLÁSTICO, SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103. (13045426)	0,0000	0,00
40	12	UN	COPO DE VIDRO 190ML - AMERICANO (13030102)	0,0000	0,00
41	30	UN	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR B7 - EM PAPELÃO LAMINADO (13045329)	0,0000	0,00
	30	UN	BANDEJA MELANINA REDONDA - mnim 20 cm diametro (13045030)	0,0000	0,00
43	30	UN	BANDEJA MELANINA QUADRADA 460X320 - AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10% (13045172)	0,0000	0,00
44	12	UN	COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX (13010174)	0,0000	0,00
45	6	UN	FACA PARA CORTAR PÃO - CABO EM POLIPIPROPILENO - SERRILHADA - LAMINA EM AÇO INOX - MINIMO 28CM. (13010177)	0,0000	0,00
46	24	UN	FACA DE MESA Aço Inox K 901b - (13010061)	0,0000	0,00
47	2	UN	CONCHA DE INOX PEQUENA COM 9cms DE DIAMETRO E CABO COM 27cms (13045496)	0,0000	0,00
48	2	UN	PANELA EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 07 LT COM TAMPA (13045169)	0,0000	0,00
49	60	UN	COLHER DE SOBREMESA CONFECCIONADA C/ MATERIAL DE AÇO INOX (TRAMONTINA FABRICAÇÃO NACIONAL) (13010140)	0,0000	0,00
	10	UN	TABUA PLASTICA PARA CARNE (POLIETILENO) 28 X 35 CM - BRANCA- medidas podem variar em 5%. - (13040439)	0,0000	0,00
51	5	BOBI	FILME DE PVC ESTÍCAVEL, ESPECIAL PARA ALIMENTOS, BOBINA MEDINDO 40 CMS X 1200 MTS (5120097)	0,0000	0,00
52	10	UNI	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO No 04 - 32 x 42 centímetros (13030012)	0,0000	0,00
53	10	UN	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS (13030931)	0,0000	0,00
54	10	UN	CHALEIRA EM INOX CAPACIDADE PARA 3 LT (13031050)	0,0000	0,00
55	10	UN	COLHER DE ARROZ EM INOX POLIDO - PROCEDENCIA NACIONAL - TAMANHO 35 CM (13010081)	0,0000	0,00

Solicitante: Euclides Pasa:.....

Cruz Machado, 8 de Janeiro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 20/2018

Data: 000011 08/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 6/7

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
56	30	UN	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL. DIMENSÕES 125 X 26 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (13010187)	0,0000	0,00
57	60	UN	Colher de sopa, em inox, para refeições, cabo em polipropileno (plástico), acondicionada de forma apropriada. cor BRANCA (13030934)	0,0000	0,00
58	30	CX	COPO DE PLASTICO TRANSPARENTE 180ml, CX COM 2.500 UNIDADES (TOTAL) (minimo) (13020077)	0,0000	0,00
59	1	UN	ESPRESSO DE ALHO EM AÇO (13045395)	0,0000	0,00
60	5	UN	FACA PARA CARNE 08 POLEGADAS DE AÇO CARBONO CABO DE PROLIPROPILENO COR BRANCO, APROXIMADAMENTE 41CM (13010079)	0,0000	0,00
61	60	UN	FACA DE MESA CABO PLASTICO - COR BRANCA - PROCEDENCIA NACIONAL (13010074)	0,0000	0,00
62	3	UN	FAQUEIRO C/ 12 PEÇAS (13010095)	0,0000	0,00
63	2	UN	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, 30 CM DIAMETRO (13010029)	0,0000	0,00
64	5	UN	GARFO EM INOX 2 DENTES IGUAIS, PARA CHURRASCO CABO LONGO EM MADEIRA (13045501)	0,0000	0,00
65	10	UN	GARRAFA TERMICA JATO DE PRESSÃO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, DE BOA QUALIDADE (13045206)	0,0000	0,00
66	2	UNI	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA - CAP.3 LITROS (13040034)	0,0000	0,00
67	5	UN	LEITEIRA EM ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS (13045111)	0,0000	0,00
68	1	UN	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM PEGADOR ANATÔMICO, ANITÉRMICO DE BAQUELITE. (13031054)	0,0000	0,00
69	1	UN	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 5 LITROS (13045514)	0,0000	0,00
70	1	UN	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA, COM 40 CM DE ALTURA, E NO MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO CAPACIDADE ENTRE 42 E 45 LITROS (13045264)	0,0000	0,00
71	100	UN	PANO DE PRATO ALGODÃO, 60 x 90 CM (7030032)	0,0000	0,00
72	10	ROLO	PAPEL ALUMINIO 7,5M X 45CM (14010687)	0,0000	0,00
73	50	UN	PAPEL TOALHA PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 FOLHAS -	0,0000	0,00

Solicitante: Euclides Pasa:.....

Cruz Machado, 8 de Janeiro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 20/2018

Data: 000012 08/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 7/7

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PICOTADO (14021282)		
74	10	UN	POTE DE PLASTICO COM TAMPÁ, COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS, RETANGULAR, PARA GUARDAR ALIMENTOS NA GELADEIRA E FREEZER (13045223)	0,0000	0,00
75	100	UN	PRATOS PLASTICOS DESCARTAVEIS RASOS, 15 cm, BRANCOS EMBALAGENS COM 10 UNIDADES (13020078)	0,0000	0,00
76	5	ROLO	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 5 KGS, ROLO COM 500 UNIDADES. SOMENTE SERÁ ACEITO EM ROLO. (8030057)	0,0000	0,00
	5	ROLO	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 02 KGS. ROLO COM 500 UNIDADES. SOMENTE SERÁ ACEITO EM ROLO (13045296)	0,0000	0,00
78	2	UN	TABUA PARA CORTE EM VIDRO RESISTENTE LISA, MEDINDO 33 X 24CM. - as medidas podem variar em 5%. (13031019)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Euclides Pasa:.....

Cruz Machado, 8 de Janeiro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000013

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha destinados para a Secretaria de Administração, Esportes e Agricultura desta municipalidade, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº:	66/2018	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Registro de Preço
Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO			
Forma Pgto. / Reajuste:				
Prazo Entrega/Exec.:	5 dias			
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA,167			
Urgência:				
Vigência:	12 meses			
Observações:	coleta 9 2018			

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
17	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	3.3.90.30.07.99.00.00.00	50.671,15
	Fonte de Recurso : 1504 -	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr		
17	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	3.3.90.30.19.00.00.00.00	408,10
	Fonte de Recurso : 1504 -	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr		
17	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	3.3.90.30.21.00.00.00.00	25.588,20
	Fonte de Recurso : 1504 -	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr		
365	09.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	Esporte e Recreação	3.3.90.30.07.99.00.00.00	3.100,00
	Fonte de Recurso : 1504 -	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr		
365	09.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	Esporte e Recreação	3.3.90.30.21.00.00.00.00	900,00
	Fonte de Recurso : 1504 -	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr		
397	08.01.2.061.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Agricultura	3.3.90.30.07.99.00.00.00	4.606,74
	Fonte de Recurso : 1504 -	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr		

TENS:

Cruz Machado, 23 de Março de 2018.

Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/5

000014

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
397	08.01.2.061.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Agricultura	3.3.90.30.21.00.00.00	1.393,26
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
Total previsto:				86.667,45

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	291,000	UN	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (3020051)	7,1500	2.080,65
	5,000	UN	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO COM ACTIGEN-E, VITAMINAS, CALCIO E FERRO - similar igual superior NESCAU NESTLÉ - EMBALAGEM 1 QUILO. (3030614)	32,9000	164,50
3	205,000	PCT	AÇUCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, PACOTE DE 05 KGS - COR BRANCO - TOTALMENTE SOLUVEL - (3030495)	10,9400	2.242,70
4	40,000	UN	ADOÇANTE DIETETICO: LÍQUIDO, À BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. 100ml (3031845)	5,7400	229,60
5	30,000	UN	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR B7 - EM PAPELÃO LAMINADO (13045329)	3,9000	117,00
6	30,000	UN	BANDEJA MELANINA QUADRADA 460X320mm - AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10% (13045172)	10,9900	329,70
7	30,000	UN	BANDEJA MELANINA REDONDA - mnim 20 cm diametro (13045030)	4,9000	147,00
8	250,000	UN	BISCOITO AMANTEGADO SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 330GR (3032166)	3,9500	987,50
9	690,000	UN	Biscoito doce amanteigado, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (3034671)	3,9700	2.739,30
1	250,000	UN	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PACOTE APROX 400 GRAMAS (3032193)	4,5200	1.130,00
11	640,000	UN	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR CHOCOLATE EMB. APROX. 700G - IGUAL OU SIMILAR A MARCA: NINFA, MABEL, PARATI. (3034670)	8,3900	5.369,60
12	200,000	UN	BISCOITO ROSCA COM COBERTURA DE GLACÊ, PACOTE DE 800 GRAMAS (3030589)	7,8000	1.560,00
13	1460,000	UN	BISOITO SALGADO TIPO INTEGRAL OU SALT SABORES EMBALAGEM APROX. 400G - IGUAL OU SIMILAR MARCAS: SALT, ISABELA, PARATI. (3034668)	4,6700	6.818,20
14	200,000	UN	BOLACHA SABOR SORTIDO C/COBERTURA - 160GR/TORTINHA (3032096)	2,3900	478,00
15	20,000	PCT	CAFÉ EM GRÃOS - COMPATIVEL SAECO EXPRESSO - EMBALAGEM 1KG (3030735)	34,0000	680,00
16	10,000	UN	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS (MARCAS PRE-SELECIONADAS: NESCAFE, IGUAÇU E TRES CORAÇÕES) (3031855)	15,5000	155,00
17	1400,000	UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, FORTE, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - A VACUO - Marcas aceitaveis> Caboclo - Mellita - Bom de Prosa - Bom Jesus - Pilão - Iguaçu - 3 corações - Damasco - (3031307)	9,9900	13.986,00

Cruz Machado, 23 de Março de 2018.


Ordenador da Despesa

000015

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	260,000	CX	CHÁ MATE 40GR CX C/25 SAQUINHOS SABORES DIVERSOS IGUAL OU SIMILAR EM QUALIDADE E RENTABILIDADE A MARCA LEÃO. (3050288)	4,1200	1.071,20
19	6,000	UN	CHALEIRA CAPACIDADE MINIMA 2 LITROS - MAXIMA 3 LITROS - EM ALUMINIO (13045196)	32,5000	195,00
20	12,000	UN	CHALEIRA EM INOX CAPACIDADE PARA 3 LT (13031050)	36,9000	442,80
21	10,000	UNI	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL - PARA MAQUINA DE CAFÉ EXPRESSO SAECO - EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 1KG MÁXIMO 1,3 KG (3030413)	37,0000	370,00
22	2,000	UN	COADOR PLÁSTICO, SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103. (13045426)	8,9000	17,80
23	12,000	UN	COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX (13010174)	1,6900	20,28
24	86,000	UN	COLHER DE SOBREMESA CONFECCIONADA C/ MATERIAL DE AÇO INOX (TRAMONTINA FABRICAÇÃO NACIONAL) (13010140)	1,9900	171,14
25	30,000	UN	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL. DIMENSÕES 125 X 26 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (13010187)	8,5000	255,00
26	45,000	UN	Colher de sopa, em inox, para refeições, cabo em polipropileno (plastico) , acondicionada de forma apropriada. cor BRANCA (13030934)	3,3900	152,55
27	30,000	CX	COPO DE PLASTICO TRANSPARENTE 180ml, CX COM 2.500 UNIDADES (TOTAL) (mínimo) (13020077)	89,0000	2.670,00
28	12,000	UN	COPO DE VIDRO 190ML - AMERICANO (13030102)	1,9900	23,88
29	215,000	CX	COPO DESCARTAVEL 180ML CX COM 25/100 UNIDADES EM PLÁSTICO BRANCO, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, SEM SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, PESANDO, O CENTO, NO MÍNIMO 198 GR, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR. (14011363)	71,0000	15.265,00
30	40,000	UN	DOCE DE LEITE EM PASTA 400GR - (NÃO SORO DE LEITE - NÃO AMIDO MODIFICADO.). (3031014)	5,2000	208,00
31	10,000	PCT	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, 3 KGS, TAMANHO 23 CMS X 36 CMS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (14021698)	2,9000	29,00
32	39,000	UN	FACA DE MESA Aço Inox K 901b - (13010061)	2,7000	105,30
33	6,000	UN	FACA PARA CORTAR PÃO - CABO EM POLIPIPROPILENO - SERRILHADA - LAMINA EM AÇO INOX - MINIMO 28CM. (13010177)	19,9000	119,40
34	3,000	UN	FAQUEIRO C/ 12 PEÇAS (13010095)	23,5000	70,50
35	5,000	BOBI	FILME DE PVC ESTICAVEL, ESPECIAL PARA ALIMENTOS, BOBINA MEDINDO 40 CMS X 1200 MTS (5120097)	95,0000	475,00
36	225,000	CX	FILTRO DE CAFE Nº103 C/ 30 UNIDADE (13040428)	4,3900	987,75
37	21,000	UNI	FOSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. (13040064)	3,1500	66,15
38	5,000	UN	GARFO EM INOX 2 DENTES IGUAIS, PARA CHURRASCO CABO LONGO EM MADEIRA (13045501)	21,3000	106,50
39	40,000	UN	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS, EM INOX, COM JATO DE PRESSÃO, DE BOA QUALIDADE FABRICAÇÃO NACIONAL. COR PRETA. (13045110)	89,9000	3.596,00
40	10,000	UN	GARRAFA TERMICA JATO DE PRESSÃO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, DE BOA QUALIDADE (13045206)	39,9000	399,00
41	13,000	UN	GARRAFÃO TÉRMICA MINIMO 4 LITROS MAXIMO 5 LITROS C/ TORNEIRA E PÉS. (13040298)	37,9000	492,70
42	140,000	PCT	GUARDANAPO DESCARTAVEL MEDIDAS ENTRE 30X30 A 33 X 33 CM - COM 50UNID (14011225)	2,9000	406,00
43	3,000	UNI	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA - CAP.3 LITROS (13040034)	11,7900	35,37
44	2,000	UN	Jarra de vidro com tampa - 1 litro (13030974)	23,9000	47,80
45	315,000	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE 400 GR - INSTANTANEO (3030202)	13,4000	4.221,00

Cruz Machado, 23 de Março de 2018.

Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
46	10,000	PCT	LEITE EM PO VENDING PARA MAQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO EMBALAGEM MÍNIMA 1 KG (3050047)	32,7900	327,90
47	3850,000	LT	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 01 LT (3050112)	2,8900	11.126,50
48	6,000	UN	LEITEIRA EM ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS (13045111)	26,9000	161,40
49	30,000	UNI	MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ZERO DE GORDURAS TRANS, 80% Lipídios. Composição por unidade de peso médio 10g (1 colher de sopa) tal qual exposto a venda VD Valor energético 72 kcal = 302 kj 4% Gorduras Totais 8,0 g15% Gorduras Saturadas 2,0 g 9% Gorduras Monoinsaturadas 2,0 g ** Gorduras Poliinsaturadas3,7 g** Gorduras Trans 0 g ** Colesterol 0 mg0% Sódio60 mg 3% Vitamina A 45 mcg8% Ácido Linoléico (Ômega 6) 3,2 g ** Ácido Linolênico (Ômega 3) 0,5 g** Vitamina B1 (Tiamina) 0,18 mg15% Vitamina B60,195 mg15% Vitamina B12 0,36 mcg15% Selênio5,1 mcg15% *Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kj. (3030019)	5,6400	169,20
50	30,000	UN	MARGARINA CREMOSA SEM SAL, ZERO DE GORDURAS TRANS, 500GR 80% Lipídios. Composição por unidade de peso médio 10g (1 colher de sopa) tal qual exposto a venda VD Valor energético 72 kcal = 302 kj 4% Gorduras Totais 8,0 g15% Gorduras Saturadas 2,0 g 9% Gorduras Monoinsaturadas 2,0 g ** Gorduras Poliinsaturadas3,7 g** Gorduras Trans 0 g ** Colesterol 0 mg0% Sódio60 mg 3% Vitamina A 45 mcg8% Ácido Linoléico (Ômega 6) 3,2 g ** Ácido Linolênico (Ômega 3) 0,5 g** Vitamina B1 (Tiamina) 0,18 mg15% Vitamina B60,195 mg15% Vitamina B12 0,36 mcg15% Selênio5,1 mcg15% *Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kj. (3032123)	5,6400	169,20
51	2,000	UN	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM PEGADOR ANATÔMICO, ANITÉRMICO DE BAQUELITE. (13031054)	69,3700	138,74
52	2,000	UN	PANELA EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 07 LT COM TAMPA (13045169)	58,9000	117,80
53	1,000	UN	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA, COM 40 CM DE ALTURA, E NO MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO CAPACIDADE ENTRE 42 E 45 LITROS (13045264)	159,0000	159,00
54	116,000	UN	PANO DE PRATO ALGODÃO, 60 x 90 CM (7030032)	3,9900	462,84
55	10,000	ROLO	PAPEL ALUMINIO 7,5M X 45CM (14010687)	4,9100	49,10
56	60,000	UN	PAPEL TOALHA PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 FOLHAS - PICOTADO (14021282)	4,7300	283,80
57	10,000	UN	POTE DE PLASTICO COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS, RETANGULAR, PARA GUARDAR ALIMENTOS NA GELADEIRA E FREEZER (13045223)	17,9900	179,90
58	5,000	UN	POTE PARA ALIMENTOS FREEZER E MICRO ONDAS QUADRADO 1,8L (13045466)	7,9900	39,95
59	100,000	UN	PRATOS PLASTICOS DESCARTAVEIS RASOS,15 cm, BRANCOS EMBALAGENS COM 10 UNIDADES (13020078)	1,1000	110,00
60	5,000	ROLO	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 5 KGS, ROLO COM 500 UNIDADES. SOMENTE SERÁ ACEITO EM ROLO. (8030057)	39,0000	195,00
61	5,000	ROLO	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 02 KGS. ROLO COM 500 UNIDADES. SOMENTE SERÁ ACEITO EM ROLO (13045296)	27,0000	135,00
62	460,000	PCT	SUCO EM PÓ FAZ 10 LITROS (PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO DE BAIXA CALORIA VARIOS SABORES) PCT 400 GR (3031142)	3,2900	1.513,40
63	10,000	PCT	SUCO EM PÓ PCTE 300 GRAMAS SABORES DIVERSOS (3050167)	2,8900	28,90
64	5,000	UN	TESOURA INOX USO GERAL CABO EM PLASTICO 21CM - AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 5% (5020288)	12,9900	64,95
Total Geral ----->				1.353,4200	86.667,45

Cruz Machado, 23 de Março de 2018.

Ordenador da Despesa

000017

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Cruz Machado, 23 de Março de 2018.



Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 66/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 23 de Março de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	66/2018	Registro de Preço
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO	
D - Forma Pgto./ Reajuste:		
E - Prazo Entrega/Exec.:	5 dias	
F - Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	
Urgência:		
H - Vigência:	12 meses	
I - Objeto da Licitação:	É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha destinados para a Secretaria de Administração, Esportes e Agricultura desta municipalidade, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.	
J - Observações:	coleta 9 2018	
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	3.3.90.30.07.99.00.00	50.671,15
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
17	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	3.3.90.30.19.00.00.00	408,10
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
17	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	3.3.90.30.21.00.00.00	25.588,20
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
365	09.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	Esporte e Recreação	3.3.90.30.07.99.00.00	3.100,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
365	09.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	Esporte e Recreação	3.3.90.30.21.00.00.00	900,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
397	08.01.2.061.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Agricultura	3.3.90.30.07.99.00.00	4.606,74
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			

Cruz Machado, 23 de Março de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

000019

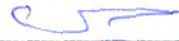
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
397	08.01.2.061.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Agricultura	3.3.90.30.21.00.00.00	1.393,26
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
Total Previsto :				86.667,45

Cruz Machado, 23 de Março de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 66/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Administração, Esportes e Agricultura:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha destinados para a Secretaria de Administração, Esportes e Agricultura desta municipalidade**, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 86.667,45

Secretaria de Administração: R\$ 76.667,45

Esporte e Recreação: R\$ 4.000,00

Secretaria de Agricultura: R\$ 6.000,00

Cruz Machado, 23 de Março de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 23 de Março de 2018.

Parecer Contábil 084/2018

Referente à Solicitação nº 066/2018 – Secretaria Municipal de Administração, Esportes e Agricultura

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
17	02.02	2.004	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 221.891,71	R\$ 76.667,45
365	09.01	2.050	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 47.578,99	R\$ 4.000,00
397	08.01	2.061	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00
Total						R\$ 86.667,45



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURIDICO

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 38/2018

PROCESSO Nº: 55/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha.

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto a apreciação do presente processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, e atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes á espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Presencial que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha destinados para o uso das Secretarias de Administração, Esporte e Agricultura desta municipalidade, contendo a vigência de 12 (Doze) meses.

É O RELATÓRIO.

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 26 de março de 2018.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!

Administração 2017 - 2020

000024

PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a **aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha destinados para a Secretaria de Administração, Esportes e Agricultura desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (**Dezessete**) de **Abril de 2018, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 28 de Março de 2018.


Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 251, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.02	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	33903007990000
02.02	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	33903019000000
02.02	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	33903021000000
09.01	2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	Esporte e Recreação	33903007990000
09.01	2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	Esporte e Recreação	33903021000000
08.01	2.061.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Agricultura	33903007990000
08.01	2.061.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Agricultura	33903021000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando para **a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha destinados para a Secretaria de Administração, Esportes e Agricultura desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 17 (Dezessete) de Abril de 2018, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.5 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.6. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma



PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA (preferencialmente Banco do Brasil) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta,



PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.mg.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via **e em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer a Pregoeira os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);



PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

6.4.5. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo IX);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7- Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.7.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.7.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018**
PROCESSO nº. 55/2018

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a Pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, a Pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pela Pregoeira.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da Pregoeira, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

10

7.19 - Nessa Sessão, a Pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pela Pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado a Pregoeira no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018**
PROCESSO nº. 55/2018

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES**13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – *Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.*

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal N° 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei n° 10.520/2002 e a Lei n° 8.666/1993 subsidiariamente.

15

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado a Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 - O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 - É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcem.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

20. DO FORO

20.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea I da Constituição Federal.

21 - DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II - Modelo de Credenciamento.

Anexo III - Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo de **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF.

Anexo X - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 28 de Março de 2018.


Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

18

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha destinados para a Secretaria de Administração, Esportes e Agricultura desta municipalidade**, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha se fazem necessária para a manutenção das atividades das secretarias de administração, esportes e agricultura desta municipalidade.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no preço médio de R\$ 86.667,45 (Oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Centro em Cruz Machado - PR. Em horário determinado pela Secretaria solicitante.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

19

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
IV - cumprir a garantia se for o caso;
V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

10.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

10.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

10.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento. 2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

10.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores. - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

11. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000043

PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

Ronaldo Schribenig – Prefeito Municipal em exercício.

12. ESCLARECIMENTOS

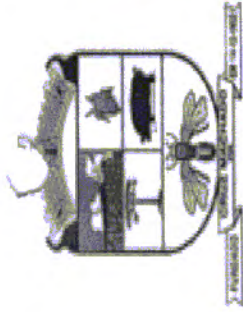
20

12.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

a) Nome: Vera Maria Benzak Krawczyk
Contato: (42) 3554-1222

13. FISCAL DE CONTRATO

a) Graziela Braun



PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	3020051	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	291,000	7,1500	2.080,65
2	3030614	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO COM ACTIGEN-E, VITAMINAS, CALCIO E FERRO - similar igual superior NESCAU NESTLÉ - EMBALAGEM 1 QUILO.	UN	5,000	32,9000	164,50
3	3030495	AÇUCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, PACOTE DE 05 KGS - COR BRANCO - TOTALMENTE SOLUVEL -	PCT	205,000	10,9400	2.242,70
4	3031845	ADOÇANTE DIETETICO: LÍQUIDO, À BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. 100ml	UN	40,000	5,7400	229,60
5	13045329	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR B7 - EM PAPELÃO LAMINADO	UN	30,000	3,9000	117,00
6	13045172	BANDEJA MELANINA QUADRADA 460X320mm - AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10%	UN	30,000	10,9900	329,70
7	13045030	BANDEJA MELANINA REDONDA	UN	30,000	4,9000	147,00
8	3032166	BISCOITO AMANTEGADO SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 330GR	UN	250,000	3,9500	987,50
9	3034671	Biscoito doce amanteigado, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	690,000	3,9700	2.739,30
10	3032193	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PACOTE APROX 400 GRAMAS	UN	250,000	4,5200	1.130,00
11	3034670	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR CHOCOLATE EMB. APROX. 700G -	UN	640,000	8,3900	5.369,60

0000044



000045

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



23

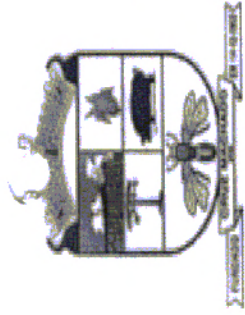
000046



PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

GORDURAS TRANS, 80% Lipídios. Composição por unidade de peso médio 10g (1 colher de sopa) tal qual exposto a venda VD Valor energético 72 kcal = 302 kJ 4% Gorduras Totais 8,0 g 15% Gorduras Saturadas 2,0 g 9% Gorduras Monoinsaturadas 2,0 g 9% Gorduras Poliinsaturadas 3,7 g 9% Gorduras Trans 0 g 0% Colesterol 0 mg 0% Sódio 60 mg 3% Vitamina A 45 mcg 8% Ácido Linoléico (Ômega 6) 3,2 g 6% Ácido Linoléico (Ômega 3) 0,5 g 1% Vitamina B1 (Tiamina) 0,18 mg 15% Vitamina B6 0,195 mg 15% Vitamina B12 0,36 mcg 15% Selênio 5,1 mcg 15% *Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ.

50	3032123	MARGARINA CREMOSA SEM SAL, ZERO DE GORDURAS TRANS, 500GR 80% Lipídios. Composição por unidade de peso médio 10g (1 colher de sopa) tal qual exposto a venda VD Valor energético 72 kcal = 302 kJ 4% Gorduras Totais 8,0 g 15% Gorduras Saturadas 2,0 g 9% Gorduras Monoinsaturadas 2,0 g 9% Gorduras Poliinsaturadas 3,7 g 9% Gorduras Trans 0 g 0% Colesterol 0 mg 0% Sódio 60 mg 3% Vitamina A 45 mcg 8% Ácido Linoléico (Ômega 6) 3,2 g 6% Ácido Linoléico (Ômega 3) 0,5 g 1% Vitamina B1 (Tiamina) 0,18 mg 15% Vitamina B6 0,195 mg 15% Vitamina B12 0,36 mcg 15% Selênio 5,1 mcg 15% *Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ.	UN	30,000	5,6400	169,20
51	13031054	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM PEGADOR ANATÔMICO, ANITÉRMICO DE BAQUELITE.	UN	2,000	69,3700	138,74
52	13045169	PANELA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 07 LT COM TAMPAS	UN	2,000	58,9000	117,80
53	13045264	PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPAS, COM 40 CM DE ALTURA, E NO MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO CAPACIDADE ENTRE 42 E 45 LITROS	UN	1,000	159,0000	159,00
54	7030032	PANO DE PRATO ALGODÃO, 60 x 90 CM	UN	116,000	3,9900	462,84
55	14010687	PAPEL ALUMÍNIO 7,5M X 45CM	ROLO	10,000	4,9100	49,10
56	14021282	PAPEL TOALHA PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 FOLHAS - PICOTADO	UN	60,000	4,7300	283,80
57	13045223	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPAS, COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS, RETANGULAR, PARA GUARDAR ALIMENTOS NA GELADEIRA E FREEZER	UN	10,000	17,9900	179,90
58	13045466	POTE PARA ALIMENTOS FREEZER E MICRO ONDAS QUADRADO 1,8L	UN	5,000	7,9900	39,95
59	13020078	PRATOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS RASOS, 15 cm, BRANCOS EMBALAGENS COM 10 UNIDADES	UN	100,000	1,1000	110,00
60	8030057	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 5 KGS, ROLO COM 500 UNIDADES. SOMENTE SERÁ ACEITO EM ROLO.	ROLO	5,000	39,0000	195,00
61	13045296	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 02 KGS, ROLO COM 500 UNIDADES. SOMENTE SERÁ ACEITO EM ROLO	ROLO	5,000	27,0000	135,00
62	3031142	SUCO EM PÓ FAZ 10 LITROS (PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO DE	PCT	460,000	3,2900	1.513,40



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL n.º 38/2018
PROCESSO n.º 55/2018

63	3050167	BAIXA CALORIA VARIOS SABORES) PCT 400 GR	PCT	10,000	2,8900	28,90
64	5020288	SUCO EM PÓ PCTE 300 GRAMAS SABORES DIVERSOS	UN	5,000	12,9900	64,95
		TESOURA INOX USO GERAL CABO EM PLASTICO 21CM - AS MEDIDAS				
		PODEM VARIAR EM 5%				
				TOTAL DO		86.667,45
				PROCESSO:		

000048



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000049

PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

ANEXO II

26

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado